

MEMORANDO CONJUNTO Nº 002/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR

Paranavaí, 14 de maio de 2021.

Aos

Diretores (as) de Centro de Área e Coordenadores (as) de Curso

Assunto: Minuta do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação.

Prezados,

Considerando a necessidade orientar a implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) conforme determina a Resolução CEPE UNESPAR 038/2020 e a Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024;

Considerando que a PROGRAD e a PROEC elaboraram uma proposta de **Plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação;**

Considerando a necessidade de aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta proposta para sua execução:

Encaminhamos, em anexo, a proposta **Plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação** para consulta e contribuições que podem ser feitas no formulário [disponível aqui](#) até 26/05/2021.

As sugestões serão sistematizadas pela Comissão de ACEC e encaminhadas ao CEPE para deliberação e emissão de resolução.

Estamos à disposição para dúvidas e outros questionamentos

Cordialmente,

Prof. Dra. Marlete dos Anjos S.Schaffrath
Pró-reitora de Ensino e Graduação
PROGRAD - UNESPAR

Prof Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNESPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR



PROGRAD - PROEC

PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

PARANAVÁI - 2021

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa, extensão e cultura, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDB 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

O debate acerca da efetivação das atividades de extensão resultou em uma proposta de destinação de 10% da carga horária de cada curso de graduação para atividades de extensão e cultura, que foi incorporada ao PNE 2014-2024 e aprovada na Lei nº 13.005/2014 nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e, a Resolução CNE/CES Nº 001/2020 prorrogou o prazo até **18/12/2022**.

Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades do curso previstas na matriz curricular. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e

regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Como o PNE determinava a organização de regulamentos por parte das instituições, a UNESPAR aprovou em 2020 o seu Regulamento de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC), Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR, fruto de processo de consulta à comunidade acadêmica e amplamente discutido no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde as bases da implementação das ACEC estão apontadas.

A partir do Regulamento das ACEC na UNESPAR, os Cursos de Graduação necessitam revisar seus PPCs e elaborar as alterações ou reestruturação necessárias ao atendimento das determinações do Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024.

Diante deste cenário e partindo do pressuposto que a implementação das ACEC envolve a organização dos PPCs dentro das determinações e definições do que seja extensão, a articulação entre a PROGRAD e a PROEC se faz necessária na orientação dos Cursos de Graduação, à implementação destas atividades no já referido PPC com o devido cuidado e o planejamento adequado.

Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando sobretudo a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão para a qualificação de nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, ferramentas de acompanhamento e resultados esperados.

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
- Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
- Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
- Propor modelos de regulamento para ACEC;
- Acompanhar a implantação das ACEC.

3. Metodologia de execução do plano

A metodologia de trabalho para execução deste plano foi elaborado pela Comissão de ACEC, constituída por membros da PROGRAD e PROEC com o apoio administrativo das diretorias e divisões.

- **Membros da Comissão:**
 - **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
 - **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
 - **Ericson Raine Prust** - Divisão de Registro Acadêmico - PROGRAD
 - **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
 - **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** - PROGRAD
 - **Rosimeiri Darc Cardoso** - PROEC
 - **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC

A metodologia deste plano de trabalho organiza o processo de verificação e implantação das ACEC nos cursos de graduação e conta com as seguintes etapas:

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos devem efetuar a análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clikando aqui](#)).
- b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.
- c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
- b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e

encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));

- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clikando aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC está disponível para **orientações e atendimentos** aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

A metodologia do plano de trabalho necessita de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.	15/06/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	30/06/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	30/07/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

A Comissão de ACEC contará com uma agenda para atendimento das solicitações de suporte demandados pelos Centros de Área e Coordenações de Curso.

A Comissão emitirá relatórios do andamento das revisões e das propostas de alteração ou reestruturação dos PPCs a cada reunião do CEPE.

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e outras exigidas pela legislação aconteça de forma ordenada e gradual ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

PROGRAD - PROEC

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação

O presente formulário é parte do PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR e tem por objetivo auxiliar os Colegiados e Centro de Áreas no atendimento às determinações da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

O preenchimento deste documento deve ser efetuado pelo NDE do Curso em articulação com o Corpo Docente do Curso e tendo por base de consulta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD.

Outras orientações podem ser solicitadas à PROEC, PROGRAD ou Comissão de ACEC.

2. Itens de verificação

Curso:

Centro:

Campus:

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1. O PPC conta ACEC I? <i>ACEC I: Inclusão na matriz curricular de uma disciplina teórica, específica para tratar sobre a Extensão de, no máximo, 30 (trinta) horas. A disciplina não está ligada aos conteúdos específicos do curso, mas traz conhecimentos sobre a extensão, histórico, legislações, estudos de ações extensionistas que podem inspirar os docentes e discentes</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	
2. O PPC conta com ACEC II? <i>ACEC II: disciplinas da matriz curricular, voltadas para a formação do perfil do egresso, em que é possível desenvolver atividades extensionistas. Para isso, deve-se separar uma carga horária possível para a execução de uma atividade de extensão, para a qual deverá ser criado um projeto de extensão que será devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do Campus. Importante lembrar que a ação extensionista deve ter o discente como integrante da equipe executora).</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	

<p>3. O PPC conta com ACEC III? <i>ACEC III: participação dos discentes em ações extensionistas dos Projetos de Extensão registrados na UNESPAR, tanto da Graduação como da Pós-Graduação. Os discentes devem ser integrantes da equipe executora do projeto. Não serão contadas as participações em que o estudante não desempenhe uma função de execução no Projeto.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>4. O PPC conta com ACEC IV? <i>ACEC IV: participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi. Não serão contabilizadas as atividades em que os alunos participarem apenas como ouvintes.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>5. O PPC conta com ACEC V? <i>ACEC V: Diz respeito a ações de extensão – tanto projetos, como cursos e eventos – nos quais os discentes atuem como equipe executora, e que não são desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, mas em outras Instituições de Ensino Superior. Nesta modalidade, o limite para cômputo das horas deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>6. O PPC contempla 10% da Carga Horária dedicadas à ACEC de acordo com os itens 1 a 5 deste formulário? <i>Não é necessário que o PPC apresente as 5 modalidades de ACEC, mas somente estas modalidades é que estão regulamentadas pela UNESPAR e assim é necessário ao menos uma delas para contemplar os 10%. O ideal é que o curso diversifique as modalidades para facilitar o acesso aos estudantes.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>7. No ementário das disciplinas que contemplam ACEC I e II está registrado a carga horária dedicada à extensão? <i>É necessário que o ementário das disciplinas indique, quando for o caso, a existência de atividades de extensão e que isto sirva de parâmetro para a elaboração e registro das ACECs nos planos de ensino das disciplinas.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>8. O PPC conta com uma seção ou subseção indicando a articulação</p>	<p>() Sim</p>	

<p>das ACEC com os componentes curriculares e sua especificação? <i>Um quadro com as disciplinas e atividades, Estágio, AAC, Projetos Integradores, com carga horária e período de execução.</i></p>	<p>() Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>9. A forma como estas modalidades serão contabilizadas como ACEC está normatizada por regulamento específico e aprovadas no Colegiado de Curso e Conselho de Centro de Área? <i>O regulamento de Curricularização da Extensão permite ao curso a organização, controle, acompanhamento e validação das atividades de extensão do estudante..</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>10. O Colegiado de Curso definiu como se dará o acompanhamento, controle e validação das ACEC? <i>O acompanhamento, validação e controle das atividades de extensão deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções: I - Coordenador de ACEC; II - Coordenador de curso; III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	

3. Resultados

1. Resposta negativa nos itens 6, 7 e 8 indicam a necessidade alteração do PPC.
2. Resposta negativa nos itens 9 e 10 indicam necessidade regulamentação no Curso e Centro de Area.

4. Observações

Data: __/__/2021

Nome e assinatura do Coordenador de Curso.

PROGRAD - PROEC

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE [DIGITE AQUI O
CENTRO DE ÁREA]
[DIGITE AQUI O CAMPUS] - UNESPAR**

1. Apresentação do Relatório

Apresente aqui como se deu o processo de verificação e regularização das ACECs nos cursos de graduação do Centro.

2. Situação dos Cursos

CURSO DE GRADUAÇÃO¹	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ACEC²

¹ Relacionar todos os cursos do Centro de Área

² Adequado ou Necessita de Alteração

3. Aprovação do relatório no Conselho de Centro

Data da reunião:

Nome do Diretor de Centro

4. Anexos

4.1. Ata do Conselho de Centro

4.2. Formulário para verificação e regularização de Acec dos cursos de graduação

MEMORANDO CONJUNTO Nº 003/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR

Paranavaí, 20 de maio de 2021.

Aos

Diretores de Centro de Área, Coordenadores Curso, Chefes de Divisão de Graduação e Chefes de Divisão de Extensão.

Assunto: Informação complementar do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação.

Prezados,

Considerando a importância da participação da comunidade acadêmica na elaboração dos planos de trabalho e a necessidade de articulação entre as diversas instâncias da UNESPAR; e

Considerando a necessidade de complementar as informações contidas no MEMORANDO CONJUNTO Nº 002/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR:

Recomendamos às Direções de Centro que **convoquem as Divisões de Graduação e Divisões de Extensão** dos campi para o processo de discussão, junto aos Colegiados de Curso e Conselho de Centro, da minuta do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação apresentada pelo MEMORANDO CONJUNTO Nº 002/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR.

Encaminhamos, em anexo, a proposta **Plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação** para consulta e contribuições que podem ser feitas no formulário [disponível aqui](#) até 26/05/2021.

As sugestões serão sistematizadas pela Comissão de ACEC e encaminhadas ao CEPE para deliberação e emissão de resolução.

Estamos à disposição para dúvidas e outros questionamentos

Cordialmente,

Prof. Dra. Marlete dos Anjos S.Schaffrath
Pró-reitora de Ensino e Graduação
PROGRAD - UNESPAR

Prof. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNESPAR

PROGRAD - PROEC

PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa, extensão e cultura, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDB 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

O debate acerca da efetivação das atividades de extensão resultou em uma proposta de destinação de 10% da carga horária de cada curso de graduação para atividades de extensão e cultura, que foi incorporada ao PNE 2014-2024 e aprovada na Lei nº 13.005/2014 nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e, a Resolução CNE/CES Nº 001/2020 prorrogou o prazo até **18/12/2022**.

Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades do curso previstas na matriz curricular. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e

regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Como o PNE determinava a organização de regulamentos por parte das instituições, a UNESPAR aprovou em 2020 o seu Regulamento de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC), Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR, fruto de processo de consulta à comunidade acadêmica e amplamente discutido no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde as bases da implementação das ACEC estão apontadas.

A partir do Regulamento das ACEC na UNESPAR, os Cursos de Graduação necessitam revisar seus PPCs e elaborar as alterações ou reestruturação necessárias ao atendimento das determinações do Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024.

Diante deste cenário e partindo do pressuposto que a implementação das ACEC envolve a organização dos PPCs dentro das determinações e definições do que seja extensão, a articulação entre a PROGRAD e a PROEC se faz necessária na orientação dos Cursos de Graduação, à implementação destas atividades no já referido PPC com o devido cuidado e o planejamento adequado.

Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando sobretudo a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão para a qualificação de nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, ferramentas de acompanhamento e resultados esperados.

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
- Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
- Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
- Propor modelos de regulamento para ACEC;
- Acompanhar a implantação das ACEC.

3. Metodologia de execução do plano

A metodologia de trabalho para execução deste plano foi elaborado pela Comissão de ACEC, constituída por membros da PROGRAD e PROEC com o apoio administrativo das diretorias e divisões.

- Membros da Comissão:
 - **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
 - **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
 - **Ericson Raine Prust** - Divisão de Registro Acadêmico - PROGRAD
 - **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
 - **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** - PROGRAD
 - **Rosimeiri Darc Cardoso** - PROEC
 - **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC

A metodologia deste plano de trabalho organiza o processo de verificação e implantação das ACEC nos cursos de graduação e conta com as seguintes etapas:

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos devem efetuar a análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clikando aqui](#)).
- b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.
- c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos de graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
- b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e

encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));

- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clikando aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC está disponível para **orientações e atendimentos** aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

A metodologia do plano de trabalho necessita de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.	15/06/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	30/06/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	30/07/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

A Comissão de ACEC contará com uma agenda para atendimento das solicitações de suporte demandados pelos Centros de Área e Coordenações de Curso.

A Comissão emitirá relatórios do andamento das revisões e das propostas de alteração ou reestruturação dos PPCs a cada reunião do CEPE.

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e outras exigidas pela legislação aconteça de forma ordenada e gradual ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

PROGRAD - PROEC

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação

O presente formulário é parte do PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR e tem por objetivo auxiliar os Colegiados e Centro de Áreas no atendimento às determinações da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

O preenchimento deste documento deve ser efetuado pelo NDE do Curso em articulação com o Corpo Docente do Curso e tendo por base de consulta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD.

Outras orientações podem ser solicitadas à PROEC, PROGRAD ou Comissão de ACEC.

2. Itens de verificação

Curso:

Centro:

Campus:

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1. O PPC conta ACEC I? <i>ACEC I: Inclusão na matriz curricular de uma disciplina teórica, específica para tratar sobre a Extensão de, no máximo, 30 (trinta) horas. A disciplina não está ligada aos conteúdos específicos do curso, mas traz conhecimentos sobre a extensão, histórico, legislações, estudos de ações extensionistas que podem inspirar os docentes e discentes</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	
2. O PPC conta com ACEC II? <i>ACEC II: disciplinas da matriz curricular, voltadas para a formação do perfil do egresso, em que é possível desenvolver atividades extensionistas. Para isso, deve-se separar uma carga horária possível para a execução de uma atividade de extensão, para a qual deverá ser criado um projeto de extensão que será devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do Campus. Importante lembrar que a ação extensionista deve ter o discente como integrante da equipe executora).</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	

<p>3. O PPC conta com ACEC III? <i>ACEC III: participação dos discentes em ações extensionistas dos Projetos de Extensão registrados na UNESPAR, tanto da Graduação como da Pós-Graduação. Os discentes devem ser integrantes da equipe executora do projeto. Não serão contadas as participações em que o estudante não desempenhe uma função de execução no Projeto.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>4. O PPC conta com ACEC IV? <i>ACEC IV: participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi. Não serão contabilizadas as atividades em que os alunos participarem apenas como ouvintes.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>5. O PPC conta com ACEC V? <i>ACEC V: Diz respeito a ações de extensão – tanto projetos, como cursos e eventos – nos quais os discentes atuem como equipe executora, e que não são desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, mas em outras Instituições de Ensino Superior. Nesta modalidade, o limite para cômputo das horas deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>6. O PPC contempla 10% da Carga Horária dedicadas à ACEC de acordo com os itens 1 a 5 deste formulário? <i>Não é necessário que o PPC apresente as 5 modalidades de ACEC, mas somente estas modalidades é que estão regulamentadas pela UNESPAR e assim é necessário ao menos uma delas para contemplar os 10%. O ideal é que o curso diversifique as modalidades para facilitar o acesso aos estudantes.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>7. No ementário das disciplinas que contemplam ACEC I e II está registrado a carga horária dedicada à extensão? <i>É necessário que o ementário das disciplinas indique, quando for o caso, a existência de atividades de extensão e que isto sirva de parâmetro para a elaboração e registro das ACECs nos planos de ensino das disciplinas.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>8. O PPC conta com uma seção ou subseção indicando a articulação</p>	<p>() Sim</p>	

<p>das ACEC com os componentes curriculares e sua especificação? <i>Um quadro com as disciplinas e atividades, Estágio, AAC, Projetos Integradores, com carga horária e período de execução.</i></p>	<p>() Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>9. A forma como estas modalidades serão contabilizadas como ACEC está normatizada por regulamento específico e aprovadas no Colegiado de Curso e Conselho de Centro de Área? <i>O regulamento de Curricularização da Extensão permite ao curso a organização, controle, acompanhamento e validação das atividades de extensão do estudante..</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>10. O Colegiado de Curso definiu como se dará o acompanhamento, controle e validação das ACEC? <i>O acompanhamento, validação e controle das atividades de extensão deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções: I - Coordenador de ACEC; II - Coordenador de curso; III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	

3. Resultados

1. Resposta negativa nos itens 6, 7 e 8 indicam a necessidade alteração do PPC.
2. Resposta negativa nos itens 9 e 10 indicam necessidade regulamentação no Curso e Centro de Area.

4. Observações

Data: __/__/2021

Nome e assinatura do Coordenador de Curso.

PROGRAD - PROEC

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE [DIGITE AQUI O
CENTRO DE ÁREA]
[DIGITE AQUI O CAMPUS] - UNESPAR**

1. Apresentação do Relatório

Apresente aqui como se deu o processo de verificação e regularização das ACECs nos cursos de graduação do Centro.

2. Situação dos Cursos

CURSO DE GRADUAÇÃO¹	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ACEC²

¹ Relacionar todos os cursos do Centro de Área

² Adequado ou Necessita de Alteração

3. Aprovação do relatório no Conselho de Centro

Data da reunião:

Nome do Diretor de Centro

4. Anexos

4.1. Ata do Conselho de Centro

4.2. Formulário para verificação e regularização de Acec dos cursos de graduação

MEMORANDO CONJUNTO Nº 004/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR

Paranavaí, 25 de maio de 2021.

Aos

Diretores de Centro de Área, Coordenadores Curso, Chefes de Divisão de Graduação e Chefes de Divisão de Extensão.

Assunto: Prorrogação da consulta e análise do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação.

Prezados,

Considerando a importância da participação da comunidade acadêmica na elaboração dos planos de trabalho e a necessidade de articulação entre as diversas instâncias da UNESPAR; e

Considerando as informações contidas no MEMORANDO CONJUNTO Nº 002/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR e MEMORANDO CONJUNTO Nº 003/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR:

Encaminhamos, em anexo, a proposta **Plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC nos cursos de graduação**, com alteração no cronograma, para consulta e contribuições que podem ser feitas no formulário [disponível aqui](#) até 14/06/2021.

As sugestões serão sistematizadas pela Comissão de ACEC e encaminhadas ao CEPE para deliberação e emissão de resolução.

Estamos à disposição para dúvidas e outros questionamentos

Cordialmente,

Prof. Dra. Marlete dos Anjos S.Schaffrath
Pró-reitora de Ensino e Graduação
PROGRAD - UNESPAR

Prof. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNESPAR

PROGRAD - PROEC

PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa, extensão e cultura, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDB 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

O debate acerca da efetivação das atividades de extensão resultou em uma proposta de destinação de 10% da carga horária de cada curso de graduação para atividades de extensão e cultura, que foi incorporada ao PNE 2014-2024 e aprovada na Lei nº 13.005/2014 nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e, a Resolução CNE/CES Nº 001/2020 prorrogou o prazo até **18/12/2022**.

Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades do curso previstas na matriz curricular. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e

regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Como o PNE determinava a organização de regulamentos por parte das instituições, a UNESPAR aprovou em 2020 o seu Regulamento de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC), Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR, fruto de processo de consulta à comunidade acadêmica e amplamente discutido no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde as bases da implementação das ACEC estão apontadas.

A partir do Regulamento das ACEC na UNESPAR, os Cursos de Graduação necessitam revisar seus PPCs e elaborar as alterações ou reestruturação necessárias ao atendimento das determinações do Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024.

Diante deste cenário e partindo do pressuposto que a implementação das ACEC envolve a organização dos PPCs dentro das determinações e definições do que seja extensão, a articulação entre a PROGRAD e a PROEC se faz necessária na orientação dos Cursos de Graduação, à implementação destas atividades no já referido PPC com o devido cuidado e o planejamento adequado.

Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando sobretudo a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão para a qualificação de nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, ferramentas de acompanhamento e resultados esperados.

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
- Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
- Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
- Propor modelos de regulamento para ACEC;
- Acompanhar a implantação das ACEC.

3. Metodologia de execução do plano

A metodologia de trabalho para execução deste plano foi elaborado pela Comissão de ACEC, constituída por membros da PROGRAD e PROEC com o apoio administrativo das diretorias e divisões.

- Membros da Comissão:
 - **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
 - **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
 - **Ericson Raine Prust** - Diretoria de Registro Acadêmico - PROGRAD
 - **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
 - **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** – Pró-reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD
 - **Rosimeiri Darc Cardoso** – Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
 - **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC

A metodologia deste plano de trabalho organiza o processo de verificação e implantação das ACEC nos cursos de graduação e conta com as seguintes etapas:

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos devem efetuar a análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clikando aqui](#)).
- b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.
- c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos de graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
- b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));
- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clikando aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC está disponível para **orientações e atendimentos** aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

A metodologia do plano de trabalho necessita de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.	26/07/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	13/08/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	30/08/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

A Comissão de ACEC contará com uma agenda para atendimento das solicitações de suporte demandados pelos Centros de Área e Coordenações de Curso.

A Comissão emitirá relatórios do andamento das revisões e das propostas de alteração ou reestruturação dos PPCs a cada reunião do CEPE.

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e outras exigidas pela legislação aconteça de forma ordenada e gradual ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

PROGRAD - PROEC

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação

O presente formulário é parte do PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR e tem por objetivo auxiliar os Colegiados e Centro de Áreas no atendimento às determinações da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

O preenchimento deste documento deve ser efetuado pelo NDE do Curso em articulação com o Corpo Docente do Curso e tendo por base de consulta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD.

Outras orientações podem ser solicitadas à PROEC, PROGRAD ou Comissão de ACEC.

2. Itens de verificação

Curso:

Centro:

Campus:

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1. O PPC conta ACEC I? <i>ACEC I: Inclusão na matriz curricular de uma disciplina teórica, específica para tratar sobre a Extensão de, no máximo, 30 (trinta) horas. A disciplina não está ligada aos conteúdos específicos do curso, mas traz conhecimentos sobre a extensão, histórico, legislações, estudos de ações extensionistas que podem inspirar os docentes e discentes</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	
2. O PPC conta com ACEC II? <i>ACEC II: disciplinas da matriz curricular, voltadas para a formação do perfil do egresso, em que é possível desenvolver atividades extensionistas. Para isso, deve-se separar uma carga horária possível para a execução de uma atividade de extensão, para a qual deverá ser criado um projeto de extensão que será devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do Campus. Importante lembrar que a ação extensionista deve ter o discente como integrante da equipe executora).</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	

<p>3. O PPC conta com ACEC III? <i>ACEC III: participação dos discentes em ações extensionistas dos Projetos de Extensão registrados na UNESPAR, tanto da Graduação como da Pós-Graduação. Os discentes devem ser integrantes da equipe executora do projeto. Não serão contadas as participações em que o estudante não desempenhe uma função de execução no Projeto.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>4. O PPC conta com ACEC IV? <i>ACEC IV: participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi. Não serão contabilizadas as atividades em que os alunos participarem apenas como ouvintes.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>5. O PPC conta com ACEC V? <i>ACEC V: Diz respeito a ações de extensão – tanto projetos, como cursos e eventos – nos quais os discentes atuem como equipe executora, e que não são desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, mas em outras Instituições de Ensino Superior. Nesta modalidade, o limite para cômputo das horas deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>6. O PPC contempla 10% da Carga Horária dedicadas à ACEC de acordo com os itens 1 a 5 deste formulário? <i>Não é necessário que o PPC apresente as 5 modalidades de ACEC, mas somente estas modalidades é que estão regulamentadas pela UNESPAR e assim é necessário ao menos uma delas para contemplar os 10%. O ideal é que o curso diversifique as modalidades para facilitar o acesso aos estudantes.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>7. No ementário das disciplinas que contemplam ACEC I e II está registrado a carga horária dedicada à extensão? <i>É necessário que o ementário das disciplinas indique, quando for o caso, a existência de atividades de extensão e que isto sirva de parâmetro para a elaboração e registro das ACECs nos planos de ensino das disciplinas.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>8. O PPC conta com uma seção ou subseção indicando a articulação</p>	<p>() Sim</p>	

<p>das ACEC com os componentes curriculares e sua especificação? <i>Um quadro com as disciplinas e atividades, Estágio, AAC, Projetos Integradores, com carga horária e período de execução.</i></p>	<p>() Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>9. A forma como estas modalidades serão contabilizadas como ACEC está normatizada por regulamento específico e aprovadas no Colegiado de Curso e Conselho de Centro de Área? <i>O regulamento de Curricularização da Extensão permite ao curso a organização, controle, acompanhamento e validação das atividades de extensão do estudante..</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>10. O Colegiado de Curso definiu como se dará o acompanhamento, controle e validação das ACEC? <i>O acompanhamento, validação e controle das atividades de extensão deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções: I - Coordenador de ACEC; II - Coordenador de curso; III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	

3. Resultados

1. Resposta negativa nos itens 6, 7 e 8 indicam a necessidade alteração do PPC.
2. Resposta negativa nos itens 9 e 10 indicam necessidade regulamentação no Curso e Centro de Area.

4. Observações

Data: __/__/2021

Nome e assinatura do Coordenador de Curso.

PROGRAD - PROEC

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE [DIGITE AQUI O
CENTRO DE ÁREA]
[DIGITE AQUI O CAMPUS] - UNESPAR**

1. Apresentação do Relatório

Apresente aqui como se deu o processo de verificação e regularização das ACECs nos cursos de graduação do Centro.

2. Situação dos Cursos

CURSO DE GRADUAÇÃO¹	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ACEC²

¹ Relacionar todos os cursos do Centro de Área

² Adequado ou Necessita de Alteração

3. Aprovação do relatório no Conselho de Centro

Data da reunião:

Nome do Diretor de Centro

4. Anexos

4.1. Ata do Conselho de Centro

4.2. Formulário para verificação e regularização de Acec dos cursos de graduação

UNESPAR - Prograd / Proec Sugestões e propostas de alteração do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC

Conforme MEMORANDO COJUNTO Nº XXX/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR está aberto o período de consulta para sugestões e alterações no plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC.

As propostas devem indicar Centro de Área, Colegiado e Campus, o trecho do documento a ser alterado, justificativa e texto a ser inserido.

***Obrigatório**

1. E-mail *

2. Campus *

Marcar apenas uma oval.

- Apucarana
- Campo Mourão
- Curitiba I
- Curitiba II
- Paranaguá
- Paranavaí
- União da Vitória

3. Centro de Área ou Curso *

4. Nome do responsável pelo preenchimento *

5. 1. Sugestões para a seção 1. Apresentação do Plano

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa, extensão e cultura, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDB 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

6. 2. Sugestões para a subseção 2. Objetivos

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
 - Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
 - Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
 - Propor modelos de regulamento para ACEC;
 - Acompanhar a implantação das ACEC.
-
-
-
-
-

7. 3. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 1

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos devem efetuar a análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clikando aqui](#)).
 - b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.
 - c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.
-
-
-
-
-

8. 4. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 2

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
 - b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.
-
-
-
-
-

9. 5. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 3

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

10. 6. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 4

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));
- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clikando aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC está disponível para **orientações e atendimentos** aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

11. 7. Sugestões para a seção 4) Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.	26/07/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	13/08/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	30/08/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

12. 8. Sugestões para a seção 5. Resultados Esperados

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e outras exigidas pela legislação aconteça de forma ordenada e gradual ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

13. 9. Sugestões para o FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

14. 10. Sugestões para o MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

PROGRAD - PROEC

Relatório da análise das propostas de sugestões e propostas de alteração do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC

1. Introdução

Os memorando conjuntos 002 a 04/2021 – PROEC/PROGRAD – UNESPAR apresentaram a proposta de um plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC com um período de consulta para sugestões e alterações por parte da comunidade acadêmica.

Para coleta das respostas foi utilizado um formulário eletrônico na plataforma Gsuíte contendo as questões e campos para inserção das sugestões.

Ao fim do período de consulta foram recebidas 23 respostas com sugestões e propostas diversas, sendo 4 do campus de Apucarana, 5 do campus Curitiba II (FAP), 7 do campus de Paranaguá, 5 do campus de Paranavaí e 2 do campus de União da Vitória.

A Comissão de ACEC sistematizou as respostas e analisou a viabilidade de incorporação ou não ao texto e apresentando um documento final. Na seção 2 deste documento consta a íntegra das sugestões por questão e a resposta da Comissão de ACEC.

2. Análise das sugestões

1. SUGESTÕES PARA A SEÇÃO 1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	RESPOSTA DA COMISSÃO
Precisa ser ressaltado que os Projetos de Extensão sempre existiram dentro do Curso de Letras e não se pode pensar que pelo fato de não estarem registrados formalmente na Grade Curricular deixaram de ser oferecidos. Nesse sentido, se faz necessário que na redação da parte introdutória do Plano, na sua “Apresentação”, se deixe claro que as atividades de extensão e cultura sempre existiram nos cursos oferecidos pela UNESPAR. A sua inclusão na Grade Curricular deve torná-los mais visíveis e acessíveis aos acadêmicos, pelo fato de passarem a constar formalmente dos PPCs e Carga Horária dos Cursos.	Incorporada texto.
Parabenizamos pela iniciativa de estruturar um processo que viabilize o diagnóstico do status quo das atividades extensionistas inseridas nos currículos dos Cursos da UNESPAR. Isto oportuniza uma melhor verificação de como estão os currículos dos Cursos e a avaliar as necessidades e especificidades de cada Curso.	Comentário geral sem proposta de alteração do texto.

<p>Isto porque, o resultado esperado do Plano de Trabalho potencializa o impacto que a implantação dos programas e projetos de extensão podem gerar à comunidade, uma vez que consolidam a integração entre Universidade e os municípios e comunidades locais e regionais, cumprindo o seu papel social enquanto Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e todos os demais predicados que buscamos em nossa UNESPAR. Oportuniza a participação acadêmica em projetos e atividades de extensão como parte integrante de seu currículo, fortalecendo sua formação profissional e atendendo as demandas locais.</p>	
<p>O processo de planejamento da Extensão Universitária, se faz necessário observar os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O desenvolvimento de um planejamento de recursos humanos institucional que atenda à demanda dos PPC's dos Cursos; 2) Aberturas de vagas para Concurso Público e preenchimento das vagas existentes do corpo docente (aposentadorias e exonerações); 3) A discussão dos documentos/regulamentos deve atender a expectativa da comunidade acadêmica da UNESPAR e das questões legais pelos representantes dos conselhos superiores; 4) Falta da construção de um documento e de procedimentos norteadores desde o início do processo para instrumentalizar a operacionalização do processo de Curricularização da Extensão; 5) Previsão orçamentária específica para a Curricularização da Extensão Universitária. 	<p>Comentário geral sem proposta de alteração do texto.</p>
<p>1. Sugestões para a seção 1. Apresentação do Plano</p> <p>Parabenizamos pela iniciativa de estruturar um processo que viabilize o diagnóstico do status quo das atividades extensionistas inseridas nos currículos dos Cursos da UNESPAR. Isto oportuniza uma melhor verificação de como estão os currículos dos Cursos e a avaliar as necessidades e especificidades de cada Curso.</p> <p>Isto porque, o resultado esperado do Plano de Trabalho potencializa o impacto que a implantação dos programas e projetos de extensão podem gerar à comunidade, uma vez que consolidam a integração entre Universidade e os municípios e comunidades locais e regionais, cumprindo o seu papel social enquanto Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e todos os demais predicados que buscamos em nossa UNESPAR.</p> <p>Oportuniza a participação acadêmica em projetos e atividades de extensão como parte integrante de seu currículo, fortalecendo sua formação profissional e atendendo as demandas locais.</p>	<p>Comentário geral sem proposta de alteração do texto.</p>
<p>De acordo, mas precisa de algumas alterações na pontuação e redação.</p> <p>p. 2</p> <p>“objetivo de promover o engajamento de instituições universitárias no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.” INCORPORADO AO TEXTO</p> <p>"(...) PNE 2014-2024 e aprovada na Lei nº 13.005/2014 nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Além disso, a Resolução CNE/CES Nº 001/2020 prorrogou o prazo até 18/12/2022."</p> <p>"Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta, é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior</p>	<p>Incorporado ao texto</p>

<p>das atividades de cada curso previstas em suas matrizes curriculares." p. 3 - Retirada do último ponto final após os parênteses da citação. "Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando, sobretudo, a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão, para a qualificação dos nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, algumas ferramentas de acompanhamento e os resultados esperados."</p>	
<p>Onde se lê: A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988</p> <p>Sugere-se: Suprimir o termo cultura.</p> <p>Justificativa: Embora esta seja uma compreensão ampliada presente na literatura especializada e constitutiva da organização institucional não é um preceito constitucional...caso a cultura seja mantida não fazer menção à CF (1988) e sim a uma concepção institucional própria</p> <p>Onde se lê: A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988</p> <p>Onde se lê: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996)</p> <p>Sugere-se: alteração na redação para (LDBEN 9.394/1996)</p> <p>Onde se lê: o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.</p> <p>Sugere-se: suprimir o termo “mera legislação”</p> <p>Justificativa: o termo “mera legislação” confere um sentido de descaso com algo que é tão caro em nosso país que é a declaração do direito, o qual só pode ser positivado, se declarado. As demais alterações no texto são apenas de ordem de construção</p> <p>Proposta de escrita: preceitos que, além de declarados na legislação constitucional e educacional, se constituem como resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de consolidar instituições universitárias engajadas com o desenvolvimento local e regional, considerando questões próprias da cultura brasileira.</p> <p>Onde se lê: O debate acerca da efetivação das atividades de extensão resultou em uma proposta de destinação de 10% da carga horária de cada curso de graduação para atividades de extensão e cultura, que foi incorporada ao PNE 2014-2024 e aprovada na Lei no 13.005/2014 nos</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>

Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e, a Resolução CNE/CES No 001/2020 prorrogou o prazo até 18/12/2022.

Sugestão: a) evidenciar, ainda que brevemente as experiências extensionistas já instituídas, b) Suprimir o termo cultura, c) inserir a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, d) substituir o termo carga horária por crédito curricular e o termo atividades de extensão por curricularização da extensão

Proposta de texto:

Embora a existência de importantes iniciativas em torno da extensão universitária já vigentes, o debate acerca da efetivação da curricularização da extensão nas Universidades ganha nova significação a partir do estabelecimento da meta 12, estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) que passa a prever que 10% do total de créditos curriculares da graduação sejam desenvolvidos “em programas e projetos de extensão universitária” (BRASIL, 2014, n.p.). Neste sentido, no ano de 2018 é aprovada a Resolução CNE/CES nº 7/2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, a qual determina como prazo para implementação o ano de 2021, prazo que foi prorrogado até 18/12/2022 pela Resolução CNE/CES nº 001/2020 tendo em vista o contexto pandêmico que estamos vivendo.

Justificativa:

a) é importante evidenciar, ainda que brevemente as experiências extensionistas já instituídas tendo em vista não invisibilizar tais experiências, b) Suprimir o termo cultura pois esta provisão também não está no PNE, c) inserir a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 como documento indutor para a implementação da curricularização da extensão, d) substituir o termo carga horária por crédito curricular e o termo atividades de extensão por curricularização da extensão por ambos destituírem de sentido o vínculo ao currículo Onde se lê: Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades do curso previstas na matriz curricular. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

Sugestão: a) suprimir o termo cultura, b) no caso da manutenção do termo cultura, substituir a primeira palavra atividade por proposta, c) nos dois casos substituir o termo atividade por “proposta formativa”, d) indicar objetivamente a alteração na matriz curricular

Proposta de escrita 1 (sem o termo cultura): Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos para a

<p>incorporação de propostas formativas extensionistas de modo que as mesmas fiquem objetivamente evidenciadas na matriz curricular.</p> <p>Proposta de escrita 2 (com o termo cultura): Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos para a incorporação das propostas formativas de extensão e cultura de modo que as mesmas fiquem objetivamente evidenciadas na matriz curricular.</p> <p>NÃO INCORPORADO AO TEXTO - CONFLITO COM PROPOSTA ANTERIOR</p> <p>Justificativa: a) motivo já exposto, b) e c) o termo atividade confere sentido de instrumentalidade às atividades de extensão, d) indicar que não se trata apenas de uma alteração no PPC mas que é necessário que as propostas formativas sejam clarificadas objetivamente na matriz curricular</p>	
<p>O Colegiado do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas entende que a construção de políticas universitárias, em qualquer âmbito, necessita de ampla consulta à comunidade acadêmica e reconhecimento das condições materiais e humanas para suas implementações. Neste sentido, consideramos que a atual proposta parte de uma resolução que relativamente não foi construída nas bases acima referidas, tendo em vista as dúvidas que ainda pairam a respeito de seus elementos.</p>	<p>Comentário geral, não incorporado ao texto.</p>
<p>Ressalta-se que estas ações, representam um elo de interlocução entre a academia e a sociedade. Diante do contexto econômico, político e social vivenciado no Brasil, essa união de forças torna-se ainda mais relevante e urgente.</p>	<p>Comentário geral, não incorporado ao texto.</p>

<p>2. Sugestões para a subseção 2. Objetivos</p>	<p>RESPOSTA DA COMISSÃO</p>
<p>Como forma de potencializar o resultado deste diagnóstico, nos objetivos específicos, entre os atuais 2º e 3º objetivos específicos, precisaria conter um objetivo específico adicional, como sugestão poderia ser:</p> <p>Identificar Cursos que já possuem atividades de ACEC em seus PPCs anteriores à Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR, de modo a permitir regras de transição para que sejam validadas as ações extensionistas que se iniciaram antes da vigência da Resolução. Este objetivo específico é necessário, para que o “PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR” possa contemplar as medidas necessárias a serem seguidas quando o objeto em questão for a adaptação de Cursos que voluntariamente buscaram implantar a extensão em seus currículos, que de maneira pioneira se desafiaram a criar ações e métodos, mesmo quando ainda não existia regimentos específicos para isso. Cursos que na busca das melhores práticas e no desejo de alinhamento do Currículo às necessidades observadas tanto da academia como do mundo do trabalho, como forma de oportunizar aos discentes o acesso à extensão curricularizada, estabeleceram</p>	<p>Não incorporado ao texto, e esta ação pode ser feita por cada curso no seu processo de análise para alterações do PPC.</p>

<p>mecanismos, como forma de atender as diretrizes do MEC, antes mesmo de haver a regulamentação da Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR. E, que, obviamente por estas razões seguiram caminhos distintos daquele previsto pela Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR, visto que tiveram que implantar essas atividades antes mesmo de existir regramento próprio na Instituição, como a própria Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR, bem como, suas especificidades ao diferenciar as ACEC's entre I, II, III, IV e V, além das demais especificidades trazidas pela referida resolução.</p> <p>A título de exemplificação, na concepção do nosso PPC, enxergávamos um único projeto integrador de extensão que unificasse em uma única proposta, proposta essa que corresponderia à melhor representação do produto final das ações extensionistas realizadas por um Curso de Ciências Contábeis, na plenitude de aplicação daquilo que é trabalho na área da Contabilidade.</p> <p>Quando da concepção do atual PPC o objetivo era propiciar um produto final de extensão mais relevante possível à comunidade, o que envolve a transversalidade e multidisciplinaridade. Como foi estruturada essa ideia? Todas as disciplinas foram integradas em um único projeto que comportasse toda a relação de componentes curriculares possíveis do Curso, visto que cada um desses componentes não comporta de forma dissociada. Integram-se e em um mix de componentes e diferentes saberes, técnicas, habilidades, entre outros, que propiciam um produto final mais relevante à comunidade atendida. Com efeito, tem-se o projeto "INTEGRACON Litoral", responsável por integrar o Curso de Ciências Contábeis à comunidade do litoral do Paraná, devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura (DEC) do Campus de Paranaguá, projeto este exclusivamente dedicado à Curricularização da Extensão no âmbito de nosso Curso.</p> <p>O INTEGRACON Litoral foi concebido anteriormente à res.nº 038/2020, já vem sendo executado, entretanto, hoje, observa-se que para o pleno atendimento à referida resolução haverá a necessidade de um fluxo distinto em nossas ações.</p> <p>Devido a isto, entendemos que é salutar a adaptação do fluxograma proposto no "PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR" para diagnosticar se há a necessidade de reformulação ou alteração de PPC's que encontrem-se em situações análogas, de modo a permitir, para além da adaptação do PPC, uma validação das ações já realizadas pelos Cursos que já estavam com extensão curricularizada antes da Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR.</p> <p>Haverá casos em que será preciso ampliar a Carga Horária Total dos Cursos para que não haja comprometimento da Carga Horária Teórica de cada uma das disciplinas. Contudo, o prazo de tramitação também necessitará ser célere o suficiente para que não prejudique o funcionamento do Curso.</p>	
<p>A UNESPAR/PROGRAD/PROEC deverá contemplar um plano de trabalho geral que contemple todos os cursos, levando em consideração as etapas descritas acima, principalmente a que contemple abertura e contratação de Concurso Público.</p>	<p>Comentário geral, não incorporado ao texto.</p>

<p>Onde se lê: 2.1.Geral • Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR</p> <p>Sugere-se: substituir o termo “organizar” por “normatizar”</p> <p>Justificativa: o termo organizar abre precedente para adesão ou não</p> <p>Proposta de texto: Normatizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.</p>	<p>Não incorporado - a proposta é organizar - a normatização aconteceu em outro momento</p>
<p>Onde se lê: 2.2.Específicos • Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;</p> <p>Sugere-se: a) suprimir o termo rotinas</p> <p>Justificativas: rotinas embora em dialogicidade com as normas não são tuteladas pela norma</p> <p>Proposta de texto: • Apresentar normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;</p>	<p>Não incorporado - normas e rotinas se referem à regulamentação e execução do processo</p>
<p>Onde se lê: • Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;</p> <p>Sugere-se: Substituir o termo atividade por proposta formativa</p> <p>Justificativa: a sugestão justifica-se tendo em vista a mera atividade estar em alguma medida no campo do instrumental</p> <p>Proposta de texto: • Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de propostas formativas de ACEC nos PPCs;</p>	<p>Não incorporado - a palavra atividade está inserida na regulamentação de ACEC</p>

<p>3. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 1</p>	<p>RESPOSTA DA COMISSÃO</p>
<p>Em relação ao formulário, sugiro acrescentar o item, atende parcialmente, e a solicitação de explicação pelo coordenador.</p>	<p>Não incorporado - quem atende parcialmente terá de fazer alteração do PPC da mesma forma que os que não atendem.</p>

<p>Para o fluxo do “PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR” precisaria existir um procedimento que contemple também as especificidades mencionadas na questão nº 2. Na etapa 1 da metodologia, observa-se que o formulário de verificação de ACEC gerará um diagnóstico de que a) Há necessidade alteração do PPC; ou, b) necessidade regulamentação no Curso e Centro de Área. Isto, com base em três questões elementares se há no PPC as ACEC’s (Questões de 1 a 5), se o PPC já contempla 10% da carga horária total destinada às ACEC’s (Questão 6) e outros aspectos relacionados às ACEC’s nas disciplinas (Questões 7 a 10). Entretanto, para aqueles cursos que já curricularizaram suas disciplinas, pode ser que a resposta seja de que conta com as ACEC’s, mas estas estão estruturadas de maneira diferente à prevista na Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR e seriam necessários procedimentos específicos de alteração de PPC, diferentemente daqueles a serem seguidos por Cursos que “ou” têm e estão alinhados à Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR “ou” aqueles que não têm as ACEC’s em seus currículos.</p> <p>Precisaria que houvesse uma espécie de terceira via nas questões do formulário, que capture essa informação de que se trata de um currículo que já possui extensão curricularizada em seu PPC, mas anterior à Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR.</p> <p>Como ilustração, em Ciências Contábeis, nossa estratégia inicial, concebida quando foi preciso implantar essas atividades de extensão, antes mesmo de existir regimento próprio na Instituição (Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR), foi uma proposta que integrou tudo o que contempla a formação do Contador, visando o êxito e a relevância do produto final oferecido à comunidade, mas que para ser colocada em prática gera muita dificuldade de operacionalização para atender à Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR, devido a grande quantidade de componentes curriculares integrados em extensão. Por outro lado, para diminuição da quantidade de componentes curriculares com extensão curricularizada pode haver um outro problema que é ocupar parte elementar da carga horária teórica necessária a uma adequada formação em cada uma das disciplinas curricularizadas. Há um trade off que ocorrerá ao reduzir a quantidade de disciplinas e conseqüentemente comportar uma maior carga horária de extensão.</p>	<p>Comentário geral - a proposta deve ser direcionada a alteração da resolução 038/2020 por outro processo.</p>
<p>De acordo, mas precisa de algumas alterações na pontuação e redação. p. 5, Etapa 1, item c) "Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso deve encaminhar o formulário (...)."</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>
<p>Onde se lê: c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o formulário de verificação de ACEC e Ata da Reunião à Direção de Área para deliberação e homologação no Conselho de Centro.</p> <p>Sugere-se: a) inserir o termo “deve” antes de encaminhar, b) escrever</p>	

<p>ata da reunião em letra minúscula</p> <p>Proposta de texto: c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso deve encaminhar o formulário de verificação de ACEC e ata da reunião à Direção de Área para deliberação e homologação no Conselho de Centro.</p>	
--	--

4. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 2	RESPOSTA DA COMISSÃO
<p>p. 6, último parágrafo "Para a execução de todas as etapas propostas na metodologia, é necessário tratar de períodos e prazos que constam na seção seguinte do cronograma."</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>
<p>Onde se lê: b) Após a homologação no Conselho de Centro, o relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.</p> <p>Sugere-se: inserir "o" antes de formulário</p> <p>Proposta de texto: b) Após a homologação no Conselho de Centro, o relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, o formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>

5. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 3	RESPOSTA DA COMISSÃO
<p>Especificação sobre como esta Comissão será composta</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>
<p>Acho que deve ser melhor estudada a proposta de organizar o cronograma de alterações do PPC tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimentos de cursos. O Curso de Cinema e Audiovisual fará sua renovação em 2022, talvez antes das propostas para as ACECs estarem consolidadas.</p>	<p>Comentário Geral.</p>

6. Sugestões para a seção 3. Metodologia de execução do plano - Etapa 4	RESPOSTA DA COMISSÃO
<p>1) Sugere-se que possa ser uma proposta única de um Regulamento Geral para o Campus ou para a UNESPAR; 2) Sugere-se também que sejam reduzidos os trâmites burocráticos de aprovação dos processos de Curricularização da Extensão.</p>	<p>Comentário geral.</p>

<p>Onde se lê: c) A Comissão de ACEC está disponível para orientações e atendimentos aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas. A metodologia do plano de trabalho necessita de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma</p> <p>Sugere-se: substituir os termos “está” por estará e “necessita” por “necessitará”</p> <p>Proposta de texto: c) A Comissão de ACEC estará disponível para orientações e atendimentos aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas. A metodologia do plano de trabalho necessitará de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma INCORPORADO AO TEXTO</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>
<p>O roteiro de alteração e reestruturação de cursos – modelo de PPC (link na etapa 4 do plano de trabalho), apresenta um modelo de matriz curricular. O que deve ser preenchido na segunda coluna dos quadros, ao lado das disciplinas?</p> <p>Onde serão alocadas na matriz curricular as cargas horárias de estágio? Terá algum campo específico ou serão inseridas na coluna de carga horária prática?</p>	<p>Comentário geral.</p>
<p>Importante esclarecer se a Comissão de ACEC vai estar disponível para orientações e atendimentos do início ao fim do processo ou somente em um determinado período. Certamente ela será bastante consultada.</p>	<p>Comentário geral.</p>

<p>7. Sugestões para a seção 4) Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.</p>	<p>RESPOSTA DA COMISSÃO</p>
<p>Etapa 1 - Alterar prazo de execução para 25/06/2021; Etapa 2 - Alterar prazo de execução para 09/07/2021; Etapa 3 - Alterar prazo de execução para 09/08/2021; Etapa 4 - Sem alteração. JÁ</p>	<p>Já foi alterado na versão do plano enviado no memorando 04/2021</p>
<p>Penso que esse cronograma está bem apertado, se possível rever, sobretudo as etapas 1,2 e 3</p>	<p>Comentário geral.</p>
<p>Achamos o prazo apurado para julho e agosto. Sugestão setembro e outubro.</p>	<p>Comentário geral.</p>
<p>Onde se lê: A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.</p> <p>Sugere-se: substituir o termo “encaminhado” por “encaminhamento”</p> <p>Proposta de texto: A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhamento à Direção de Área para homologação.</p>	<p>Incorporado ao texto.</p>

Que seja ao menos até final de setembro ou mais tempo visto a importância dessa temática para efetivar, discutir e concluir tais alterações.	
--	--

8. Sugestões para a seção 5. Resultados Esperados	RESPOSTA DA COMISSÃO
De acordo, mas precisa de algumas alterações na pontuação e redação. p. 7 “Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e a eventuais outras exigências da legislação aconteça de forma ordenada e gradual, ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.”	Incorporado ao texto.
Observações As respostas colocadas foram copiadas das reflexões enviadas pelos professores do colegiado. Outras questões: 1. A curricularização da extensão, acredito poderá, se desenvolver com instituições públicas e ou sociais diversas! Essa relação se dará por termo de convênio? Cooperação? 2. Quando a proposta de curricularização estiver aberta a sociedade como se desenvolverá a parte administrativa? Pergunto pois não vi referência a essas questões e penso que se ocorrer a necessidade de firmarmos convenio ou cooperação com instituições isso deva ser feito uma vez somente para todo o campus! De forma rápida e o menos burocrática possível! 3. Quando em projetos de curricularização o professor da disciplina (orientador) também fará o papel de supervisor? (externo), se comparado ao estágio! Como isso será realizado?	Comentário geral.
Por fim, buscamos o alinhamento da Curricularização da Extensão com as atividades de Extensão que já são realizadas no âmbito institucional e ao que se refere a ela, como os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), os Projetos Políticos Institucionais (PPIs), de acordo com o perfil do egresso; além do, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.	Incorporado ao texto.
Novamente a recomendação para se aprofundar o estudo sobre a pertinência da associação com prazos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos. Acredito ser necessário um levantamento junto a todos os cursos sobre as possíveis datas previstas para o cumprimento desses prazos.	Comentário geral.

9. Sugestões para o FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR	RESPOSTA DA COMISSÃO
Do artigo 9º III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de	Comentário Geral.

<p>extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes.(poderia terminar em divulgar, pois essa divulgação poderia ser em todos os âmbitos, não precisa estar restrita aos estudantes)</p> <p>V-registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação. (Acredito ser importante detalhar em quais documentos emitidos pelo professor, os Coordenadores se basearão para emissão do relatório final, ou se farão a juntada dos documentos para encaminhar à Divisão de Graduação.</p> <p>Do artigo 11º</p> <p>Art. 11º - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento. (Detalhar se ele emitirá os relatórios ou se fará a juntada dos documentos enviados pelo professor. Se ele, coordenador, emitir um relatório, o mesmo deve ser baseado em quais documentos enviados pelo professor. Justificativa. O Coordenador deve emitir relatório baseado nos documentos encaminhados pelo professor responsável pela ACEC. Além disso, considero importante fixar alguns prazos para que não se sobrecarreguem as Divisões. Até que data o professor deve encaminhar esses documentos.</p> <p>Outra sugestão é que cada Campus promova anualmente uma mostra com apresentação oral e pôster dos relatos das experiências vivenciadas nas extensões, com certificação de apresentação de trabalho, como forma de divulgação em meio científico.</p>	
<p>Em relação ao formulário, sugiro acrescentar o item, atende parcialmente, e a solicitação de explicação pelo coordenador.</p>	<p>Não incorporado - quem atende parcialmente terá de fazer alteração do PPC da mesma forma que os que não atendem.</p>
<p>Como sugestão aqui, talvez criar uma terceira opção de escolha, apresentando-se da seguinte forma:</p> <p>() Sim () Não () Parcialmente (Detalhar)</p> <p>Pois como já explanado anteriormente, assim como o Curso de Ciências Contábeis da Unespar – Campus de Paranaguá, podem existir ainda outros cursos que, em reformulações recentes de seus PPCs incluíram os projetos de extensão, porém como não existia nenhuma normatização à época, não segue a estrutura definida pela</p>	<p>Não incorporado - quem atende parcialmente terá de fazer alteração do PPC da mesma forma que os que não atendem.</p>

Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR.	
Não ficou claro qual a diferença entre ACEC III e ACEC IV. Seria de longa e de curta duração? Qual a diferença entre ação extensionista e eventos, cursos e etc? Talvez seria o caso de rever a redação dessas duas partes para que fiquem mais claras e objetivas.	Comentário geral.
Que esteja aberto a considerar o que os cursos com a Extensão já curricularizada fizeram em seus PPCs. Por exemplo, que disciplinas extensionistas com mais de 30h possam particularizar em seus planos de ensino que 30h da disciplina são dedicadas a teorizar sobre extensão.	Comentário geral.
Sugiro rever a frase associada ao NÃO - relatar a situação no PPC no campo considerações, pois não fica claro o que deve ser descrito. Também acho que não está em consonância com os resultado 1 e 2 que se relacionam a obrigatoriedade de adequação no PPC, ou seja, me parece que o relato no campo de considerações pode ser interpretado como eventual justificativa ou planejamento posterior, enquanto que nos resultados já existe a premissa da obrigatoriedade de alteração.	Comentário geral.

10. Sugestões para o MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO	RESPOSTA DA COMISSÃO
<p>Do Art.9º, das competências do Coordenador de ACEC, sugiro incluir o alinhamento com as Divisões de Extensão e Cultura dos campus passando o item III a acolher a sugerida redação:</p> <p>III – [acompanhar a oficialização] dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento [junto à DEC do campus], e divulgar [as ações registradas] entre os estudantes;</p> <p>Justificativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. entende-se que a “elaboração de um registro” das ações de extensão referentes ao Art.5º da Resolução, na redação anterior, já está acolhida no inciso I do mesmo Art.9º no qual se lê “organizar [um registro], acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento”; 2. alinhar a parceria do Coordenador ACEC com as Divisões de Extensão e Cultura dos campus neste instrumento do Regulamento da ACEC nos Colegiados; 3. a operacionalização deste alinhamento é simples: o Coordenador ACEC acessa os relatórios de acompanhamento da DEC via publicação no site da Divisão ou em consulta por email; e, 4. Estimular a oficialização antecipada das ações de curricularização junto à DEC evitando o risco desta oficialização ocorrer conjuntamente à emissão dos certificados e somente ao final das ações/ano sobrecarregando as DEC's com ações duplicadas de registro e de certificação num mesmo intervalo de tempo para um mesmo processo, e especialmente num tempo (dezembro) em que, tradicionalmente, já tem sido sobrecarregado por relatórios finais para emissão de certificados. 	Não incorporado ao texto, mas como se trata de um modelo, o colegiado pode alterar da forma que achar adequado.

Do Art 7º, das competências ao professor de disciplina com carga horária para ACEC, sugiro a seguinte inclusão de redação complementar nos seguintes incisos:

III - Providenciar [, com antecedência mínima de 30 dias à realização da ação,] a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto, curso ou evento – que será realizada, para fins de [registro, emissão do Ato de Aprovação, acompanhamento e posterior] certificação dos participantes;
V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas [, submeter o relatório final à aprovação do Colegiado e tramitar à DEC conforme as instruções gerais para emissão dos certificados].

Justificativa:

- 1.é preciso enfatizar a necessidade de registro antecipado das ações evitando a avalanche de registros em finais de ano/semestre;
- 2.reforçar a ação de registro e acompanhamento da DEC e não apenas o sugestivo “registro e emissão de certificados” que simplifica muito o papel da DEC no contexto da universidade;
- 3.alinhar o papel do Colegiado no acompanhamento final do processo com a apreciação do relatório final; e,
- 4.as DEC's tem recomendado aos coordenadores de projetos de extensão a apresentação de um arquivo complementar ao relatório final, um arquivo em Excell – a base de dados para emissão de certificados em arquivo integral e editável -, que, embora não seja parte integrante do Regulamento Geral da Extensão, é o que agiliza o processo de emissão de certificados na ponta do sistema geral da Universidade.

Outra sugestão: o Parágrafo único do Art.10º, muito bem escrito, me parece, poderia ser reforçado de alguma forma no item específico às competências do aluno para que fique claro o seu protagonismo ativo nesse acompanhamento da carga horária de extensão e cultura.

É o que apresentamos pontualmente para apreciação, atentamente.

3. Considerações finais

As resposta enviadas a partir da consulta trouxeram contribuições para correções e ajustes no texto, muitas delas incorporadas e que deixaram documento mais adequado e consistente.

Algumas respostas trouxeram comentários gerais, que discutem questões relativas à regulamentação das ACEC na UNESPAR, processo interno de verificação e dúvidas sobre a Curricularização da Extensão. Este comentários, apesar de não

incorporados ao texto, servem ao debate e a elaboração de novas ações no âmbito da Curricularização da Extensão na UNESPAR.

Após análise das sugestões e propostas de alterações foi elaborada uma versão final do plano de trabalho para verificação, regularização e implantação de ACEC que será encaminhado ao CEPE para deliberação.

4. Membros da Comissão responsáveis pela elaboração deste relatório

- **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
- **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
- **Ericson Raine Prust** - Divisão de Registro Acadêmico - PROGRAD
- **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
- **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** - PROGRAD
- **Rosimeiri Darc Cardoso** - PROEC
- **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC